

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº:18229/2018	Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OSC: Associação Aquarela Pro Autista		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Incluindo Sonhos, fortalecendo vidas		
Instrumento:	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Número:030/2018
	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	Número:
Período: 09 meses a contar de 11de setembro 2018		
Metas: Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos autistas que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares		
Valor Repassado no período: R\$ 10.443,63		

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período se encontra dentro do proposto no edital, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Entidade informou no objeto da parceria que seriam realizadas atividades através de oficina pedagógica junto ao público-alvo, facilitando a integração e emancipação do mesmo objetivando a prevenção e a diminuição de situações de vulnerabilidade social que possa vir a ocorrer devido a exclusão social dos autistas ou pessoas de seu convívio, atendendo assim os objetivos da política pública de Assistência Social. De acordo com a fl. 129 do processo consta que o projeto foi realizado conforme o planejado atendendo o público-alvo proposto, estimulando o desenvolvimento da autonomia com apoio e orientação às famílias melhorando a integração social, bem como convívio familiar e em grupo no auxílio as atividades nas atividades do cotidiano através de técnicas direcionadas (PECS). Nas fls. 130 e 131 constam os registros fotográficos que comprovam a execução das ações propostas no plano de trabalho e nas fls 106 a 128 constam os formulários com o registro de informações sobre o público-alvo atendido no projeto. Na fl. 35 e 36 se encontram os relatórios de visita in loco, onde foi visualizado e relatado pelo gestor que as ações se apresentaram de modo adequado com o proposto no plano de trabalho. Visto também que nas fls. 40,85,94 estão as notificações por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, órgão responsável pela prestação de contas solicitando a Entidade a complementação da documentação referente a parte financeira do projeto, e na fl 102 se encontra a notificação por parte da gestora titular do Termo de Colaboração salientando a

necessidade da Entidade cumprir o prazo de entrega da prestação de contas conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.503/17 e Termo de Colaboração 030/2018. E não como está posto na fl.99 onde a prestação de contas foi entregue em tempo posterior ao prazo citado na legislação mencionada, aceita pela Secretaria Municipal da Fazenda sem dar conhecimento aos gestores do Termo de Colaboração e nem estar citado na fl 97 do Parecer Técnico Financeiro. Solicitado esclarecimento na fl.100 com resposta na fl. 101, a qual não contemplou o solicitado, deixando dúvidas ao gestor sobre a tomada de decisão realizada sem pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Entidade e nem justificativa. O parecer técnico da fl. 97 consta a comprovação da aplicação dos recursos utilizados e que a Entidade deixou de aplicar os recursos públicos recebidos como prevê os itens 4.3, 4.4 e 5.3 do Termo de Colaboração.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração Pública transferiu para a Associação Aquarela Pró Autista, através do Termo de Colaboração 18229/2018 o valor de R\$ 10.443,63 para pagamento de acordo com o cronograma de desembolso específico apresentado junto ao plano de trabalho na fl 15.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Entende-se que os recursos recebidos não foram aplicados como prevê nos itens 4.3, 4.4 e 5.3 IV do Termo de Colaboração com eficiência e eficácia. Embora os registros comprovem que o trabalho social foi realizado, as pessoas atendidas, atingindo o público alvo e as metas estipuladas, porém a prestação de contas foi entregue além do prazo regular como prevê o art. 69 do decreto municipal n ° 4.503/2017. Essas são as razões que embasam a parcialidade da aprovação do Termo de Colaboração.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

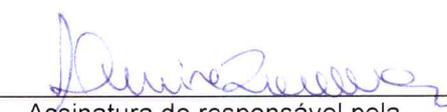
4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

(x) **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados.

Data: 21/05/2020	Data:
 Simone M. Mesacasa Assistente Social Assinatura do Gestor CRESS 9602/10ª Região	 Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área
Matrícula: 22442 CPF: 68422636034:	Linir Antônia Chiarello Zanella Secretária Municipal de Assistência Social Portaria 010/2017